



**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE  
CARACTERÍSTICAS SINGULARES DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO  
TUTELAR IV**

**PROCESSO Nº 043/2025 - SEMCAT/PMA**

**JUSTIFICATIVA:** A necessidade premente de contratação de imóvel destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR IV decorre da necessidade de atender de forma adequada à demanda do serviço por intermédio de imóvel específico que disponha da infraestrutura e localização adequadas para comportar, com segurança, acessibilidade e funcionalidade, as atividades técnicas, administrativas e de atendimento direto ao público e características dessa unidade essencial à política municipal de proteção integral à criança e ao adolescente.

**DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE:** O imóvel, situado no Conjunto Val Paraíso, nº 29 - Passagem Evangélica, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.113-540, é uma edificação térrea em alvenaria, com área construída de aproximadamente 250m<sup>2</sup>. A construção apresenta estrutura em concreto armado (pilares, vigas e laje), paredes de tijolos cerâmicos rebocadas e pintadas com tintas PVA, acrílica e esmalte, pisos em lajota cerâmica, banheiros com revestimento cerâmico nas paredes, forro de PVC, esquadrias de madeira e cobertura com telhas galvanizadas sobre estrutura de madeira. As instalações elétricas são do tipo subestação aérea, com quadros e transformador, e as instalações hidráulicas utilizam tubos PVC, com louças e acessórios novos.

O terreno apresenta superfície seca, topografia plana e frente ao nível da rua interna, garantindo acessibilidade e segurança para o público atendido e para os servidores que atuarão na unidade.

**ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA:** O imóvel está localizado em área de densidade e padrão econômico médios, de uso institucional, em zona com processo de valorização imobiliária e boa acessibilidade. O tráfego local é de intensidade média, e o acesso por transporte público é considerado normal, com disponibilidade de linha de ônibus. O imóvel dispõe de todos os melhoramentos públicos essenciais: rede de água, coleta de lixo, energia elétrica, pavimentação asfáltica, iluminação pública, arborização e rede telefônica.

No entorno imediato (até 700 metros), há presença de escola, áreas de lazer e estabelecimentos comerciais, o que reforça a vocação do imóvel para uso institucional voltado à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**SINGULARIDADE DO IMÓVEL:** A singularidade do imóvel decorre da combinação de fatores essenciais e não replicáveis no mercado local, como: (i) localização estratégica no bairro Coqueiro, com fácil acesso ao público e proximidade dos serviços públicos e comunitários; (ii) características físicas e estruturais compatíveis com a natureza e exigência das atividades do Conselho Tutelar; (iii) disponibilidade imediata para ocupação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(iv) inexistência de outros imóveis públicos ou privados na região com condições semelhantes de adaptação, acessibilidade, segurança e conforto para instalação da unidade.

**IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE:** A presente locação visa assegurar espaço físico adequado ao exercício das atribuições legais do CONSELHO TUTELAR IV, órgão autônomo e permanente, cuja atuação demanda ambiente reservado, estruturado e acolhedor para o atendimento a crianças, adolescentes e seus responsáveis. A instalação da unidade em local compatível com as exigências legais e funcionais impacta diretamente na eficiência do serviço prestado, no acolhimento humanizado das demandas e na efetiva proteção dos direitos infantojuvenis.

Diante da urgência e da relevância institucional da demanda, a contratação direta do imóvel descrito configura-se como medida imprescindível à continuidade e qualificação das ações do Sistema de Garantia de Direitos no município de Ananindeua.

Ananindeua/PA, 27 de junho de 2025

FRANCILDA  
PEREIRA DA  
SILVA:22415882291

Assinado de forma  
digital por FRANCILDA  
PEREIRA DA  
SILVA:22415882291

**FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**